



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

0139

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.736, DE 08 DE SETEMBRO DE 1993

"Dispõe sobre denominação de Via Pública".


Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro , Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SAN
CIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Rubens de Souza Almeida" a via localizada entre as Ruas Artemio do Amaral e Avenida José Florindo Antico na Vila Pontilhão, neste Município, como justa homenagem póstuma a quem tanto dedicou a coletividade cruzeirense.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 08 de setembro de 1993.



Prof. JOÃO BASTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 08 de setembro de 1993.


ELIZABETH DA GLÓRIA MOREIRA
Assessora